

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão dos Servidores da FEMARH/RR.

CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JÚNIOR – Presidente;

ROBERTO JOSÉ DE SANTANA NETO – Membro;

AGNALDO DE AGUIAR JUNIOR – Membro;

PAULO SAVIO DE MORAES FRANÇA – Membro;

ALUIZIO GOMES DE MOURA – Membro.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA

Presidente em Exercício da FEMARH/RR

Portaria 1.061/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH de 21/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), por intermédio do presente, faz saber para o interessado abaixo listado, que se encontra em local incerto e não sabido, que foi proferido em seu desfavor Parecer de Julgamento proferido em primeira instância relativo ao Auto de Infração Ambiental citado no processo administrativo abaixo, aplicando penalidades. Fica INTIMADO o autuado para pagar a multa no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou para apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias, conforme arts. 126 e 127 do Decreto 6.514/08; O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sitio <https://sei.rr.gov.br/portalsei/>) e na sede da Femarh, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR.

Processo SEI nº: 16201.009131/2021.69

Autuado: Minelvina Ferreira de Araújo

CPF/CNPJ: 112. xxx. xxx-04

Auto de Infração Ambiental n.º: 3078

Dispositivos Legais Infringidos: Art. 70, § 1º da Lei Federal nº 9.605/98; e Art. 3º incisos II e VII, c/c Art.51, caput, c/c Art. 96, III, do Decreto nº 6.514/2008.

Penalidade: multa (R\$ 30.000,00) e embargo (5,0825 ha)

Gleiciane Ferraz de Sousa Levino

Autoridade Julgadora

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 267/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Interromper a licença não remunerado do empregado público **RAFAEL MÁRCIO PONCIANO MENDES**, magarefe, inscrito no CPF sob o nº 911.150.942-20, matrícula nº 194, concedida pela PORTARIA Nº 171/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, publicada na edição Nº: 4510, 24 de agosto de 2023 Página 71, do Diário Oficial de Roraima, a partir do dia 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da CODESAIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL.

Processo SEI nº 18501.003701/2023.10

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA;

Contratada: H. S. NEVES JUNIOR;

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas com braço, para atender os eventos realizados pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA;

Vigência contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

Valor global contratual: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

Unidade Operacional: 18501; Programa de Trabalho: 04.122.010.4157; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 1.500; Nota de Empenho: 18501.0001.23.00350-7;

Signatários: pela Contratante, Maria Dantas Nóbrega (Diretora Presidente) e Antônio Vieira Filho (Diretor Administrativo e Financeiro) e pela Contratada, o Sr. Ednaldo Barbosa de Araújo.

Data da assinatura do contrato: 07/12/2023.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente